O PAPEL DO CBMSC NAS ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO E MUDANÇA CULTURAL PARA A REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES

Bruno Zimmermann Ventura[1]

RESUMO

Os desastres decorrentes de eventos naturais têm causado danos recorrentes à população. A transformação e o crescimento da sociedade e do modelo global de desenvolvimento adotado são alguns dos fatores que vêm contribuindo para o aumento destes desastres. Este trabalho buscou analisar a importância de se investir em mudança cultural ao analisar os desastres ocorridos no Estado de Santa Catarina nas últimas décadas, levantando os dados de danos e prejuízos decorrentes destes desastres para dar embasamento ao estudo subsequente sobre percepção de risco, mudança cultural e como o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pode atuar em favor destas mudanças. A cultura de redução de riscos é um conjunto de práticas sociais acerca da proteção social com relação aos riscos de desastres. Trata-se, dessa forma, de hábitos e comportamentos que possam promover a redução de riscos por meio da minimização das ameaças e vulnerabilidades, potencialização das capacidades e garantia de proteção e segurança social. Destarte, esta pesquisa contribuiu para um melhor entendimento da importância do CBMSC buscar atuar em uma mudança cultural apropriada, bem estruturada e baseada na cultura de prevenção de desastres.

Palavras-chave: Desastres. Mudança cultural. Percepção de risco. Prevenção de desastres. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1 INTRODUÇÃO

Os eventos climáticos – associados às formas com que a população tem ocupado certos espaços – vêm, historicamente, sendo responsáveis pela ocorrência de desastres e provocando um grande número de perdas de vidas humanas a cada ano, além de perdas materiais expressivas. Em um momento da história em que as mudanças ambientais do planeta estão em voga, com o aumento significativo da ocorrência de eventos climáticos extremos, essas questões têm se tornado cada vez mais pertinentes. Isso se deve em partes por conta do alcance e dimensões que as mudanças climáticas têm alcançado, e em partes em função do grande espaço que a mídia dá ao assunto. O Estado de Santa Catarina – por ter

[1] Cadete do CBMSC, bacharel em Engenharia Mecânica pela UFSC. Email: bventura@cbm.sc.gov.br

características intrínsecas e uma geografia muito peculiar – tem sido alvo de uma grande variedade de processos naturais que resultam em desastres das mais variadas magnitudes, como as chuvas intensas nos vales ao longo dos anos até o grandioso furacão Catarina (CARMO; ANAZAWA, 2014; HERRMANN, 2014).

Os danos e prejuízos econômicos ocasionados pelos desastres oriundos de eventos climáticos nas últimas décadas, somente no Estado de Santa Catarina, atingiram valores na casa dos bilhões de reais. Além disso, os danos e prejuízos humanos são recorrentes e produzem efeitos devastadores nas comunidades atingidas. A atuação reativa de órgãos e governos produz efeitos rasos e pouco duradouros, não gerando resultados a longo prazo e que evitem novas tragédias.

Os desastres são produtos e processos resultantes da transformação e do crescimento da sociedade, do modelo global de desenvolvimento adotado, dos fatores socioambientais relacionados a modos de vida que produzem vulnerabilidades sociais e, portanto, vulnerabilidades aos desastres. Dentro disso estão incluídos aspectos como pobreza, ocupação inadequada do solo, ocupação de áreas de risco, inexistência de equipamentos urbanos e insuficiência de políticas que atendam as necessidades da população (BRASIL, 2010).

De acordo com Guzi e Cartagena (2010) quando uma comunidade assume os riscos ao se instalar em lugares vulneráveis como encostas, morros, nas proximidades de rios, entre outros, a relação do risco *versus* benefício muito provavelmente não será questionada se isso não fizer parte do conjunto de valores predominantes naquela comunidade. Pode-se fazer os seguintes questionamentos: habitar uma encosta por não ter condições financeiras de se morar em um local mais seguro e apropriado é mais importante do que a segurança da própria família? Dificilmente um gestor familiar, uma mãe ou um pai, seria contrário à segurança. Mas, então, por que certas famílias habitam locais como esses?

O presente artigo tem como objetivo verificar os dados referentes aos danos e prejuízos materiais e humanos, discutir a ideia de desastres como construções sociais, analisar a mudança cultural e a importância de se investir nisso uma vez que, atualmente, se gasta tanto em ações remediativas e, por fim, verificar de que formas o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, CBMSC, pode auxiliar no processo de mudança cultural das comunidades. Para tanto, será realizada uma pesquisa bibliográfica de natureza aplicada, onde serão coletadas informações em pesquisas anteriores.

2 DESASTRES NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nas últimas décadas os desastres têm se tornado temas cada vez mais presentes no dia a dia das comunidades. Houve um aumento considerável não apenas na frequência e na intensidade destes desastres, mas também nos impactos gerados, que causam danos e prejuízos cada vez mais intensos e abrangentes (CEPED, 2013).

O Estado de Santa Catarina é um dos estados brasileiros mais atingidos por desastres comumente chamados de desastres naturais. Santa Catarina tem um território que representa 1,1% do território nacional e, segundo o IBGE, em 2016 possuía uma população equivalente a 3,3% da população brasileira. Apesar disso, concentra 11% do total de ocorrências de desastres do país (YOUNG; AGUIAR; SOUZA, 2015). Isto se deve às suas características intrínsecas e sua geografia bastante única. O Estado é mencionado frequentemente na mídia quando o assunto é desastre, principalmente depois das catástrofes ocorridas na última década, dentre elas as chuvas de 2008 e as chuvas de 2011.

Os registros de desastres no Estado de Santa Catarina (SC), quando analisados entre o período de 1991 a 2012, mostram que SC é um dos Estados brasileiros mais afetados. É possível observar que durante este período somaram-se 4.999 registros oficiais relativos a desastres, entre eles estiagens, secas, inundações, enxurradas, alagamentos, movimentos de massa, erosões, granizos, geadas, incêndios, tornados e vendavais (CEPED, 2013).

3 DANOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DE DESASTRES

Ao mesmo tempo em que aumentaram tanto a frequência quanto a intensidade dos desastres nas últimas décadas, aumentou também a quantidade de danos e prejuízos decorrentes destes, e isto tem impacto direto no desenvolvimento de cidades e comunidades. Estes danos e prejuízos são tanto materiais e econômicos quanto humanos, e demandam atitudes urgentes na implementação de ações que não sejam apenas reativas, mas também de caráter preventivo.

3.1 DANOS E PREJUÍZOS HUMANOS

De acordo com CEPED (2013), os desastres decorrentes de eventos naturais – que são bastante comuns no Estado de Santa Catarina – causam danos recorrentes à população, de forma direta ou indireta. Ao longo de 22 anos de coletas de dados e análises, feitas entre 1991 e 2012, foram catalogados 4.999 registros oficiais de desastres. Neste período, os danos humanos decorrentes destes eventos foram bastante expressivos, tendo afetado 12.166.842 pessoas sendo que, destas, foram 558.108 indivíduos desalojados, 126.877 desabrigados, 5.751 enfermos, 8.571 feridos e 217 mortos.

Além dos números, há toda uma carga traumática por trás dos desastres que acometem comunidades e seus indivíduos. As pessoas que são afetadas pelos desastres, atingidos ou socorristas, sofrem os impactos do desastre sempre de forma singular. A porcentagem de pessoas que efetivamente apresentam sintomas de acometimento psíquico após a ocorrência de desastres é estimada em torno de 20%. Dentre os resultados disso estão o uso abusivo de álcool, drogas ilícitas, depressão, insônia, irritabilidade e dificuldades de concentração. Nas crianças por vezes são observados alguns comportamentos regressivos, como o aumento da dependência aos adultos e dificuldades de aprendizagem(BRASIL, 2010). Portanto, os danos e prejuízos humanos podem se ramificar bastante, resultando em consequências que atingem indivíduos e comunidades por anos ou gerações.

3.2 DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS E ECONÔMICOS

Ao longo dos 20 anos que estão compreendidos entre os anos de 1995 e 2014 foram registradas, em Santa Catarina, 2.704 ocorrências de desastres onde houve danos materiais e prejuízos públicos e/ou privados. Cerca de 402 mil habitações foram danificadas em decorrência destes desastres, enquanto que 11.020 residências foram completamente destruídas. Em termos financeiros, os danos em habitações neste período foram de 1,8 bilhão de reais, uma média de 87,6 milhões de reais ao ano. Já a infraestrutura pública somou um total de 3,3 bilhões de reais em danos. Somente as fortes chuvas do ano de 2008 no Estado de Santa Catarina ocasionaram prejuízos que somam, segundo o Banco Mundial, 4,75 bilhões de reais, o que equivale a 2,67% do PIB estadual. Neste evento os setores sociais (habitação, saúde, educação e cultura) foram os mais afetados, tendo perdas e danos estimados em cerca

de 1,74 bilhão de reais. Desde valor, estima-se que 1,4 bilhão tenha sido referente ao setor habitacional. O somatório dos prejuízos, públicos e privados, decorrentes de desastres informados pelos municípios catarinenses entre 1995 e 2014 é de 12,4 bilhões de reais, uma média de 619 milhões de reais ao ano (CEPED, 2016).

Estes valores geram um impacto econômico e social bastante grande, não somente pelo prejuízo que representam, mas também pelo potencial perdido e que poderia ser gerado caso todo esse valor financeiro fosse aplicado de outras formas. Uma vez que o controle do clima – visando reduzir a quantidade de eventos climáticos – está fora do alcance do poder humano, faz-se necessário abordar este problema de outras formas, como investir em prevenção e mudança cultural, verificando de que maneira isto poderia resultar em menores prejuízos humanos e econômicos e, consequentemente, em comunidades mais seguras e resilientes.

4 O DESASTRE COMO UMA CONSTRUÇÃO SOCIAL

Desde o início do século XX os desastres são ocorrências amplamente discutidas pela literatura (DYNES e DRABEK, 1994 *apud* CARMO e ANAZAWA, 2014). Estes eventos, situações extremas onde vidas e bens materiais são ameaçados, podem ser tratados como construções sociais ao invés de simplesmente desastres "naturais". No Brasil, os diversos desastres registrados ao longo da história são, sobretudo, decorrentes da forma de ocupação dos espaços, que ignora - em grande parte por motivos econômicos - os riscos representados, por exemplo, pela declividade acentuada do terreno e a proximidade de rios (CARMO; ANAZAWA, 2014).

Durante o Século XX, o Brasil passou por uma grande transformação em termos de redistribuição espacial de sua população. O país, que até então tinha uma economia predominantemente rural na década de 50 – com 36% da população vivendo em áreas rurais – passou por um grande êxodo rural, e grande parte da população passou a ocupar áreas urbanas, chegando ao ano de 2010 com 84% de toda a população vivendo em espaços urbanos. No entanto, esse processo não foi acompanhado por investimentos essenciais em termos de infraestrutura e de serviços públicos, o que faz com que a ocupação urbana no Brasil seja caracterizada como um processo incompleto, o que repercute em espaços urbanos que refletem as características da desigualdade social. Isso resultou na concentração da

população de baixa renda em determinados espaços que frequentemente possuem características geomorfológicas inadequadas para a ocupação humana. Essas populações, que então passaram a ocupar locais inadequados, são as principais vítimas das situações de desastres (CARMO; ANAZAWA, 2014).

A designação de "desastres naturais" para aquele desastres que tem origem em fenômenos meteorológicos passa a idéia de que aquele evento é mero acaso, um resultado unicamente das forças da natureza sobre o homem. No entanto, como está definido no Anexo VI da Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração, a definição de desastre é a seguinte:

> VII - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais (BRASIL, 2016, p.1).

Já a definição de dano é a seguinte:

> XXV - dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre (BRASIL, 2016, p.1).

Dado o exposto, fica claro que o desastre é um evento que ocorre onde há a presença humana, que por vezes ocupa espaços vulneráveis e que deixam estes indivíduos expostos a ameaças diversas. Os desastres não são resultados somente dos fenômenos da natureza, mas também são resultados das ações humanas de ocupar espaços impróprios. Se o indivíduo não ocupar um local vulnerável ele não estará exposto a ameaça alguma e, portanto, o risco de desastre para este indivíduo não existirá, independentemente do evento climático que lhe acometa. Sendo assim, a questão da percepção de risco que uma pessoa e a comunidade a sua volta têm é extremamente importante para que estes indivíduos possam saber identificar os riscos e evitar instalar suas residências em locais impróprios.

5 PERCEPÇÃO DE RISCO

A percepção é o processo de interpretar, organizar e selecionar os estímulos e as informações que são recebidos do ambiente em que se está inserido. Todo ser humano possui a capacidade de percepção, a qual está intimamente relacionada aos seus processos cognitivos e aos seus processos afetivos, e isto constitui os seus comportamentos. Como processo, a percepção pode se transformar, se desenvolver, se ampliar. E isto depende da qualidade das

relações dos seres humanos uns com os outros e também da relação destes com o meio ambiente ao seu redor. Portanto, a percepção nunca está pronta e nem acabada, ela está sempre em constante mutação (BRASIL, 2010).

Risco pode ser definido como:

> O risco, objeto social, define-se como a percepção do perigo, da catástrofe possível. Ele existe apenas em relação a um indivíduo e a um grupo social ou profissional, uma comunidade, uma sociedade que o apreende por meio de representações mentais e com ele convive por meio de práticas específicas. (...) O risco é a tradução de uma ameaça, de um perigo para aquele que está sujeito a ele e o percebe como tal (Veyret, 2007 *apud* Silveira, Santos e Balter, 2010, p.71).

Já a percepção de risco pode ser definida como:

> 1. Impressão ou juízo intuitivo sobre a natureza e a magnitude de um determinado risco. 2. Percepção sobre a importância ou gravidade de um determinado risco, com base no repertório de conhecimento que o indivíduo acumulou, durante o seu desenvolvimento cultural, e sobre o juízo político e moral de sua significação. (Castro, 2007, p.135).

O risco não é somente um estímulo físico objetivo que pode ou não ser percebido independentemente das pessoas que o veem. Se a percepção é constituída culturalmente, a percepção do risco também é. Assim, o risco e a percepção de risco são resultados de construções sociais, tendo uma dimensão física, subjetiva e multidimensional (KUHNEN, 2009).

De acordo com Tuan (2005), a ordem e a sensação de estabilidade dos indivíduos são transitórias, e essa transitoriedade é inevitável. Isto obriga o homem a estar em constante estado de alerta em relação às mudanças do meio ambiente ao seu redor. O que existe hoje é uma sociedade reativa, orientada a esperar para que o desastre aconteça, para só então se mobilizar para os momentos de resposta e reconstrução do que foi destruído. Sendo que, segundo os especialistas, investimentos em prevenção e preparação podem reduzir significativamente os custos e impactos de um evento adverso (GUZI; CARTAGENA, 2010).

Investir em prevenção visando o desenvolvimento da percepção de risco em uma comunidade pode significar uma série de atitudes, desde a construção de uma barragem – que vise evitar que certa cidade sofra com enchentes decorrentes de chuvas futuras – até a execução de projetos sociais a longo prazo, que trabalhem a mudança cultural de uma comunidade evitando, assim, que, futuramente, esta ocupe locais vulneráveis.

6 CULTURA E MUDANÇA CULTURAL

Cultura pode ser definida, de acordo com Guzi e Cartagena (2010, pg.74) como "o resultado de um processo contínuo e dinâmico de construção e reconstrução da realidade por meio da interação social, da qual surgem esforços para a satisfação das necessidades básicas do ser humano: necessidades biológicas (do organismo), sociais (relativas às interações interpessoais) e socioinstitucionais, ou seja, aquelas referentes à sobrevivência e bem-estar dos grupos".

Já para Schein (2004), cultura é, ao mesmo tempo, um fenômeno dinâmico que nos rodeia a todo tempo – sendo constantemente promulgada e criada por nossas interações com os outros e moldada pelo comportamento de líderes – e um conjunto de estruturas, rotinas, regras e normas que guiam e restringem comportamentos. É um conjunto de pressupostos básicos que um determinado grupo criou, descobriu ou desenvolveu ao aprender a lidar com os problemas de adaptação externa e de integração interna, e que funcionou suficientemente bem para serem considerados válidos e ensinados, ou repassados, aos novos membros como a forma correta de perceber, pensar e sentir em relação a esses problemas.

Estudos relacionados a cultura demonstram que a sociedade pode ser percebida como o fruto de uma natureza histórica, uma ordem em movimento, onde o equilíbrio é sempre instável em face da sua constituição na ordem maior, a ordem mundial (SILVA; NOGUEIRA, 2001). A cultura de uma determinada sociedade – mesmo assumindo características que sejam enraizadas com o passar do tempo e transmitidas de geração a geração – estará em constante evolução devido ao relacionamento entre os indivíduos na organização que compõem esta sociedade (GUZI; CARTAGENA, 2010).

Esta constante evolução devido ao relacionamento entre pessoas é um forte e importante fator a ser levado em consideração quando se trata da mudança cultural relacionada à prevenção de desastres. A abordagem individual para a mudança cultural pode ter um efeito cascata considerável quando se trata de pessoas-chave em comunidades, que tenham grande influência e que sejam referência para os demais membros do grupo. É mister que se observe o comportamento humano de um determinado grupo de indivíduos com o fito de identificar quais fatores são preponderantes para uma possível carência de percepção apropriada dos riscos. A partir dessa identificação pode-se agir de forma mais direcionada em prol da mudança de cultura.

Uma cultura pode ser modificada e orientada de forma a ficar alinhada de acordo com as necessidades de um grupo ou por decisões de seus líderes, podendo inclusive ser planejada, organizada, direcionada e controlada na busca por um objetivo específico. E é neste contexto que deve-se pensar e construir o que se chama de "cultura de riscos de desastres", algo que tem como resultado o fortalecimento social (GUZI; CARTAGENA, 2010).

A "cultura de desastres" é um contexto social que é pautado em ações principalmente de resposta e reconstrução, tendo por base comportamentos de inércia, aceitação e conformismo, ou seja, o entendimento de que certas coisas são como são e que não há o que ser feito para mudá-las. Já a "cultura de riscos de desastres", ou "cultura de redução de riscos", tem como objetivo enfatizar os processos de prevenção e preparação, trabalhando principalmente a percepção de riscos como foco chave na construção de comunidades que sejam mais seguras. A cultura de redução de riscos é um conjunto de práticas sociais acerca da proteção social com relação aos riscos de desastres. Trata-se, dessa forma, de hábitos e comportamentos que possam promover a redução de riscos por meio da minimização das ameaças e vulnerabilidades, potencialização das capacidades e garantia de proteção e segurança social (GUZI; CARTAGENA, 2010; BRASIL, 2010).

A própria Lei Nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, em seu artigo 9º deixa bem claras as competências da União, Estados e Municípios:

> Compete à União, aos Estados e aos Municípios:
>
> **I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;**
> **II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;**
> III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
> IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
> **V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e**
> VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres (BRASIL, 2012).

Quando se fala em uma mudança cultural que se deseja promover em uma sociedade que se encontra em situação de risco, também se fala em percepção de risco, em valores atribuídos a ameaças, vulnerabilidades, riscos e aos benefícios deles extraídos. Esse processo de mudança de comportamento e de mobilização social pode ser representado em uma escala de critérios de vinculação, onde o que se busca é a corresponsabilidade. Corresponsabilidade é

o sentimento que um determinado indivíduo tem de pertencimento e responsabilidade dentro do grupo que ele ocupa, é quando o indivíduo entende a sua participação como uma parte essencial do todo (HENRIQUES, 2010 *apud* GUZI e CARTAGENA, 2010). Em termos de percepção de risco, Guzi e Cartagena (2010) afirmam que isso seria o entendimento de ser sujeito diante do risco, de ser afetado e também de ser fabricante do risco, e isso requer um processo educativo e fundamentalmente dialógico, primeiramente de modificação de valores em uma cultura já solidificada para depois construir uma nova cultura.

Os valores inscritos em uma sociedade proporcionam a coesão dos indivíduos que formam uma cultura, são princípios tão profundos, importantes e consolidados que passam a fazer parte do cotidiano de forma inconsciente e imperceptível, e, desta forma, são aceitos e repetidos por novos membros involuntariamente, sem que estes percebam. São valores como esses que a "cultura de riscos de desastres" pretende fortalecer, alterando a percepção de risco dos indivíduos que compõe uma comunidade e qualificando suas capacidades de relacionar-se com o risco, de maneira que habitação, trabalho, saúde e lazer sejam valores não negociáveis frente ao risco de desastres e aos pilares da construção de cidades mais seguras (GUZI; CARTAGENA, 2010).

Sendo assim, para a construção da "cultura de riscos de desastres", deve-se investir, por um lado, na construção histórica, no aprimoramento dos processos educativos desde a infância para conseguir atingir uma mudança cultural ao longo do tempo. E, por outro lado, que é mais difícil e apresenta maior resistência, mas não menos importante e necessário, criar espaços e oportunidades que possibilitem a renúncia aos atuais valores, para o aprendizado de novos (GUZI; CARTAGENA, 2010).

A implementação bem sucedida desta cultura de riscos de desastres poderá resultar em comunidades mais conscientes dos riscos associados à ocupação inconsequente e irresponsável. Esta consciência, por sua vez, pode levar os indivíduos a se questionarem sobre até que ponto vale a pena arriscar instalar uma casa, um comércio ou uma indústria em um local que está sujeito a sofrer danos resultantes do impacto de um evento meteorológico.

7 O PAPEL DO CBMSC NO PROCESSO DE MUDANÇA CULTURAL

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é um órgão estadual que se encontra dentro da Secretaria de Segurança Pública, e possui as seguintes atribuições segundo a constituição federal:

> Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
> V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
> § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; **aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.**

Já a constituição estadual de SC diz o seguinte a respeito do CBMSC:

> Art. 108 - O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, subordinado ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em lei:
> **I - realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes**, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar;
> **II - estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio, catástrofe ou produtos perigosos**;
> ...
> **V - colaborar com os órgãos da defesa civil;**
> ...

Com isso, percebe-se que as constituições federal e estadual não são bem claras quanto a quais funções o Corpo de Bombeiros Militar deva realizar junto da Defesa Civil, porém é nítido que o CBMSC tem o dever de atuar conjuntamente com os órgãos de Defesa Civil e executando atividades afins. Sendo assim, o CBMSC vem, naturalmente, se inserindo cada vez mais dentro das ações da Defesa Civil, indo muito além de simplesmente atuar nas ações de socorro.

Dado o exposto acima e aquilo que foi apresentado nos capítulos anteriores deste trabalho, fica claro observar que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pode e deve atuar na fase de prevenção do ciclo de gestão em proteção e defesa civil. O CBMSC pode fazer isso de diversas formas, dentre elas atuando diretamente em programas de conscientização e mudança cultural, seja de forma participativa, auxiliando em programas de outros órgãos, seja de forma ativa, criando seus próprios programas.

O CBMSC já executa regularmente alguns programas destinados à conscientização e mudança cultural em outras áreas que não a de defesa civil, alguns destes programas são

regionalizados e outros são de âmbito estadual. Dentre os programas regionalizados pode-se citar como exemplo o Projeto Golfinho, que tem como objetivo realizar atividades educativas para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e que trata da segurança, prevenção e conscientização sobre os perigos presentes em ambientes de praias, rios e outros meios aquáticos, além de tratar sobre cidadania e meio ambiente, sendo oferecido durante o mesmo período em que ocorre a Operação Veraneio do CBMSC.

Outro programa executado pelo CBMSC é o Bombeiro Mirim, que tem como ênfase a busca pela valorização da cidadania e do respeito ao ser humano com a apresentação e a motivação de valores, tais como a disciplina individual e coletiva, o respeito a todos os seres vivos e a prática da solidariedade. Além disso, neste projeto são ministradas atividades de noções de prevenção contra incêndio, primeiros socorros e acidentes de trânsito, com o objetivo de minimizar ou até evitar o índice de acidentes.

Estes tipos de programas educativos direcionados às crianças são de grande valia, pois atingem a base da sociedade e atuam diretamente sobre aqueles indivíduos que, em poucos anos, se tornarão tomadores de decisão e formadores de opinião. Além disso, é uma forma de atuar preventivamente e atingir um público que vai muito além da sala de aula, uma vez que estas crianças são potenciais indivíduos disseminadores do conteúdo e dos costumes aprendidos, seja para suas famílias, seja para seus colegas.

Um outro programa bastante importante desenvolvido pelo CBMSC – e que é um ótimo exemplo de atuação direta na prevenção das comunidades – é o Bombeiro Comunitário. Este programa tem abrangência estadual contínua e atua diretamente na população adulta, tendo como objetivo capacitar cidadãos nas áreas de prevenção e para a reação em sinistros de incêndio e acidentes diversos, onde existam vítimas em situação de perigo e também formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência. Além disso, o programa tem como objetivos indiretos a multiplicação de conhecimentos e cuidados básicos, através de palestras e treinamentos. O resultado é o desenvolvimento de uma cultura prevencionista nas comunidades, o que proporciona maior segurança e qualidade de vida naquela sociedade impactada, além da melhor interação direta entre o CBMSC e a comunidade.

Sendo assim, é nítido que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina já atua diretamente no processo de mudança cultural em determinadas áreas e certas comunidades. Cabe à corporação, em parceria com a Defesa Civil e outros órgãos interessados, buscar

desenvolver novos programas ou até mesmo participar em programas já existentes e que atuem diretamente na parte de redução de riscos de desastres visando uma cultura de riscos de desastres.

8 CONCLUSÃO

A crescente incidência de desastres decorrentes de fenômenos meteorológicos em nosso Estado está intimamente ligada tanto às mudanças climáticas quanto ao crescimento populacional. Este último fator veio acompanhado de uma série de características potencializadoras dos riscos de desastres, como a falta de uma estrutura urbana capaz de receber a crescente demanda populacional e a falta de conscientização da população que, em muitos casos, passou a habitar locais de risco.

Os danos e prejuízos gerados pelos desastres nas últimas décadas em Santa Catarina foram da ordem de bilhões de reais quando se trata de danos materiais e da ordem de milhões de pessoas afetadas quando se trata de danos humanos. A "cultura de desastres" é uma cultura reativa e que tem sido predominante nos últimos anos, tendo o foco no evento e no pós evento, na resposta e na reconstrução. Caso não haja uma mudança cultural apropriada, o mais provável é que os danos e prejuízos, materiais e humanos, decorrentes de desastres, continuem a seguir as tendências anteriores. Já a "cultura de risco de desastres", por sua vez, busca agir preventivamente tanto nas ações do ciclo de gestão em proteção e defesa civil – atingindo os indivíduos adultos do presente – quanto na base da sociedade futura, as crianças, que ainda estão em formação, e que irão compor o núcleo familiar da sociedade daqui a alguns anos. O resultado de uma mudança cultural bem sucedida e direcionada à cultura de risco de desastres é a redução da ocupação de locais vulneráveis e, com isso, a redução dos danos e prejuízos tanto humanos quanto financeiros.

Dado o exposto, pode-se perceber que é mister que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina se faça presente no desenvolvimento desta cultura de riscos de desastres, seja por meio do desenvolvimento de programas próprios – seguindo o molde de certos programas já existentes dentro da corporação – seja por meio do apoio a programas de outros órgãos, como a Defesa Civil Estadual. Isto significa promover ações que tenham como objetivo reduzir os riscos de desastres e ajudar a pôr em prática modelos de desenvolvimento sustentáveis que abordem as mais diversas áreas – econômica, social, ambiental e etc – e que

tenham um horizonte temporal de atuação que vá desde o momento atual até as gerações futuras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 2 abr 2018.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Anexo VI - Instrução Normativa n. 02, de 20 de dezembro de 2016**. Conceitos no âmbito da política nacional de proteção e defesa civil. Disponível em: <http://www.mi.gov.br/documents/10157/4114552/Anexo+VI+-+Conceitos.pdf/548a1835-db4f-435d-8c3b-b3f4d6e78291>. Acesso em: 07 abr. 2018.

_____. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Gestão de riscos e de desastres: Contribuições da Psicologia**. Curso à distância/Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: CEPED, 2010, 156 p.

_____. **Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2012. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm> Acesso em 8 abr 2018

CARMO, Roberto Luiz do; ANAZAWA, Tathiane Mayumi. **Mortalidade por desastres no Brasil: o que mostram os dados.** Ciência & Saúde Coletiva, [s.l.], v. 19, n. 9, p.3669-3681, set. 2014. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014199.07432014.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. **Glossário de defesa civil: estudos de riscos e medicina de desastres**. Ministério do Planejamento e Orçamento, Departamento de Defesa Civil. Brasília, 2007.

CEPED. Centro de Estudos e Pesquisas em Engenharia e Defesa Civil. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991 a 2012**: Volume Santa Catarina. 2. ed. Florianópolis: CEPED UFSC, 2013. 168 p. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/atlas/#>. Acesso em: 11 abr 2018.

_____. **Relatório de Danos Materiais e Prejuízos Decorrentes de Desastres Naturais em Santa Catarina – 1995 – 2014**. Florianópolis. CEPED/UFSC, 2016.

GUZI, Diane; CARTAGENA, Sarah. **Mudança Cultural e Percepção de Riscos de Desastres.** Com Ciência Ambiental, São Paulo, n. 27, p. 72-81, 2010. Disponível em: <http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2010/01/Edicao_27_Caderno.pdf>. Acesso em: 08 abr 2018.

HERRMANN, Maria Lúcia de Paula. **Atlas de desastres naturais do Estado de Santa Catarina: Período de 1980 a 2010**. 2. ed. Florianópolis: IHGSC; GNC/UFSC, 2014. 217 p.

KUHNEN, Ariane. **Meio ambiente e vulnerabilidade a percepção ambiental de risco e o comportamento humano**. Revista Geografia, Londrina, v. 18, n. 2, 2009. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/3287/3233/>. Acesso em: 14 abr 2018.

SANTA CATARINA. **Constituição (1989)**. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989. Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2012.

SCHEIN, Edgar H. **Organizational culture and leadership**. 3. ed. San Francisco: Jossey Bass A Wiley Imprint, 2004.

SILVA, Clóvis L. Machado da; NOGUEIRA, Eros E. da Silva. **Identidade Organizacional: um Caso de Manutenção, outro de Mudança**. Revista de Administração Contemporânea. Edição especial. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v5nspe/v5nspea03.pdf>. Acesso em: 08 abr 2018.

SILVEIRA, Patrícia Gomes da; SANTOS, Ana Carolina Ferraz dos; BALTER, Thaís Sena. **Percepção de Riscos em Áreas Costeiras: um estudo do município de Arraial do Cabo**. **Com Ciência Ambiental**, São Paulo, n. 27, p. 72-81, 2010. Disponível em: <http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/09/Caderno-Edi%C3%A7%C3%A3o29_Caderno.pdf>. Acesso em: 08 abr 2018.

TUAN, Yi-Fu. **Paisagens do medo**. São Paulo, Ed. UNESP, 2005

VEYRET, Yvette. **Os Riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente**. São Paulo. Contexto. 2007

YOUNG, Carlos Eduardo Frickmann; AGUIAR, Camila; SOUZA, Elismar. **Valorando Tempestades: Custo econômico dos eventos climáticos extremos no Brasil nos anos de 2002 – 2012**. São Paulo: Observatório do Clima, 2015.